



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº706– Major Sales-RN, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Decreto nº 072, de 5 de fevereiro de 2018.

PG 02

Decreto de nº 073, de 5 de fevereiro de 2018.

PG 02

Lei nº 355/2018.

PG 02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.004PP

PG 03

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.002PP

PG 03

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.12.06.001.001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.06.001RP

PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº706– Major Sales-RN, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 072, de 5 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o Sistema de Registro de Frequência Eletrônico, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Major Sales, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68;

Considerando a necessidade de ampliação, qualificação e melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município de Contagem aos seus cidadãos;

Considerando a realização de concurso Público Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a nomeação e posse dos servidores concursados;

Considerando a necessidade de adaptação ao serviço público local, dos servidores empossados;

Considerando o aspecto técnico das referidas unidades de saúde do Município;

Considerando que o presente Decreto objetiva implementar medida de caráter excepcional no atendimento aos usuários dos serviços de saúde do nosso Município;

Considerando a responsabilidade em dar transparência a todos os atos de gestão adotados na rede Administração Municipal;

Considerando a abertura de novas Unidades Básicas de Saúde-UBS's;

Considerando a necessidade de aquisição de novos Pontos Eletrônicos, que proporcione maior controle eletrônicos das frequências dos servidores da saúde;

Considerando a necessidade de substituição dos equipamentos existentes na saúde e na educação e desportos do Município;

Considerando a necessidade de padronizar o sistema como um todo;

Considerando que será adotado um sistema de tempo real e online.

DECRETA:

Art. 1º Fica unificado e implantando nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Desportos, o Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria da marca Fingekey Hamster DX – Nitgen pFCPUDest=0,00% pICMSUFUFDEest=18,00% PICMSInterPart=80,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=132,00 vICMSUFRemet=33,00.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o presente Decreto se dá em razão da necessidade de ampliação e modernização do Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria, nas unidades da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2018.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto de nº 073, de 5 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a convocação de mais um Entrevistador/Digitador para o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social de Major Sales;

Considerando a necessidade da referida Secretaria;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Considerado a essencialidade dos serviços do Cadastro Único prestados pela municipalidade;

Considerando a necessidade de apoio ao Programa Bolsa Família;

Considerando a predominância do interesse público municipal ; Considerando que o Município não pode, sob hipótese nenhuma, prescindir dos serviços em questão;

Considerando que há a necessidade obrigatória da continuidade dos serviços declarados de natureza essencial; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos para contratação por prazo determinado de agentes públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a convocação de mais um candidato aprovado para o cargo de Entrevistador/Digitador para compor o quadro de pessoal do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único. A convocação se dá com base nas disposições do § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal 327, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Os candidatos aprovados em mais um cargo será desclassificado do cargo não que não tenha assumido, sendo convocado o imediatamente classificado na relação dos classificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2018

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 355/2018.

Altera as Leis Municipais 221/2013, 311/2017, 329/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos §§ 3º e 4º, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que deu nova redação a Lei Municipal de nº 023/98 e no Art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município e criou cargos, alterada pela Lei Municipal de nº 311, de 24 de fevereiro de 2017 e pela Lei Municipal 329 de 26 de maio de 2017.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo, se dá face a necessidade de aumentar os quantitativos dos cargos criados pela realização do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017.

§ 2º - Os quantitativos alterados serão dos cargos:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, de 20 para 25;

II - Motorista Categoria "D", de 03 para 10;

III - Agente de Combate às Endemias, de 01 para 02;

IV - Técnico de Saúde Bucal, de 01 para 02;

V - Técnico em Enfermagem-ESF, de 01 para 02;

VI - Técnico em Enfermagem, de 05 para 08;

VII - Professor de Educação Infantil, de 03 para 12;

VIII - Enfermeiro-ESF, de 01 para 02;

IX - Médico Clínico Geral, de 01 para 02;

X - Odontólogo-ESF, de 01 para 02;

XI - Nutricionista, de 01 para 02;

XII - Assistente Social, de 01 para 02;

XIII - Psicólogo de 01 para 02.

Art. 2º O Anexo Único, da Lei Municipal 329/2017, que alterou a Lei Municipal 221/2013 e 311/2017, fica alterado, passando a vigorar com as disposições do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, específica para tal fim.

Parágrafo Único. A aplicação da presente Lei não acarretará aumento substancial de despesa para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro, face a aplicação de recursos advindos de convênios.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº706– Major Sales-RN, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo IV, da Lei Municipal de nº 221/2013, o Anexo Único, das Leis Municipais 311/2017 e 329/2017, que passa a vigorar de acordo com as disposições do Anexo Único, da presente Lei.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO

ANEXO ÚNICO DOS CARGOS CRIADOS

DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Ensino Fundamental Incompleto	25
Sepultador	Ensino Fundamental Incompleto	01
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	05
Motorista – Categoria “D”	Ensino Fundamental Incompleto	10
Operador Máquina Pesada	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria “D”	02
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	09
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	02
Agente Comunitário Saúde – ESF	Ensino Fundamental Completo	02
Técnico Saúde Bucal – ESF	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação	02
Técnico em Enfermagem – ESF	Ensino Médio Completo	02
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	08
Fiscal de Vigilância sanitária	Ensino Médio Completo	01
Técnico Análises Clínicas	Ensino Médio Completo + Técnico Análises Clínicas.	01
Professor Educação Física	Superior Educação Física	02
Professor Educação Infantil	Superior Pedagogia	12
Professor Ensino Fundamental - 1º/5º Ano	Superior Pedagogia	12
Professor de Matemática - 6º/9º Ano	Superior Matemática	01
Professor de Português - 6º/9º Ano	Superior Letras com Habilitação Língua Portuguesa	01
Professor de Inglês - 6º/9º Ano	Superior Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01
Professor de Ciências - 6º/9º Ano	Licenciatura Superior Plena em Ciências Naturais	01
Professor de História - 6º/9º Ano	Licenciatura Superior Plena em História	01
Professor de Geografia - 6º/9º Ano	Licenciatura Superior Plena em Geografia	01
Enfermeiro	Superior Enfermagem	05

Enfermeiro – ESF	Superior Enfermagem	02
Médico Clínico Geral	Superior Medicina com Especialização em Clínica Geral	04
Médico Clínico Geral – ESF	Superior Medicina com Especialização em Clínica Geral	02
Odontólogo – ESF	Superior Odontologia	02
Nutricionista	Superior Nutrição	02
Assistente Social	Superior Serviço Social	01
Assistente Social – CRAS	Superior Serviço Social	01
Psicólogo	Superior Psicologia Educacional/Clínica	02
Bioquímico	Superior Enfermagem com Especialização em Bioquímica	01
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária	01
Contador	Superior Ciências Contábeis	01
Advogado	Bacharel em Direito	01
Fisioterapeuta	Superior Fisioterapia	01
Fonoaudiólogo	Superior Fonoaudiologia	01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.004PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.01.12.004PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição fracionada gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN durante o ano letivo de 2018, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.004PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016-TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 em disputa, totalizando a importância de R\$ 300.096,30 (Trezentos Mil, Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08, sagrou-se vencedora dos itens: 11 e 34 e 35 em disputa, totalizando a importância de R\$ 50.998,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2018.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales/RN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº706– Major Sales-RN, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.002PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.01.11.002PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.11.002PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016-TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 em disputa, totalizando a importância de R\$ 161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2018.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales/RN

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.12.06.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.06.001RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS 02738001408

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo e equipamentos de informática, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.12.06.001RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100, consoante as

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Lucas Gustavo Lima da Silva – CONTRATADA